



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 463/2002, DE 08 DE ABRIL DE 2002

**Denomina Praça Pública nesta cidade e dá
outras providencias**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTICHEK**, a praça identificada e projetada inicialmente como praça 70, localizada entre as avenidas Zeca Batista e Melanias Bezerra, e a rua Verônica Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de abril de 2002

Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União